

**SUMÁRIO**

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extratos de Atas de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	1
Outros Atos	1

DIÁRIO DO EXECUTIVO**Avisos de Editais, Retificações****Recursos, Impugnações e Decisões****Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação****Adjudicação, Ratificação e Homologação****Extratos de Ata de Registro de Preços****Pregão PRESENCIAL nº. 053/2019
Extrato DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de registro de Preços nº 005/2020. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de ferramentas manuais e elétricas para o uso da secretaria de obras. Fornecedores Registrados: Contratados: Magalhães Industria e Comercio inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22 com sede na Rua Padre Baião, nº 24, Guidoal/MG referente aos itens 05, 13, 16, 20, 24, 26, 30, 34, 41, 45, 50, 56, 59, 61, 72, 78, 80, 86, 90, 91, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 104, 106, 108, 110, 114 e 117; Angelo Materiais de Construção Ltda-ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.675.894/0001-94 com sede na Rua Salvador Real, nº64, Rio Doce/MG referente aos itens 03, 08, 09, 14, 18, 21, 22, 28, 33, 38, 39, 44, 49, 51, 55, 57, 62, 65, 67, 70, 74, 76, 83 e 102; Coelho e Silva Comercio e Serviços Ltda-ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.282.328/0001-00 com sede na Avenida Elpidia da Silva Fagundes, nº71, Ubá/MG referente aos itens 01, 06, 10, 12, 17, 25, 31, 35, 36, 40, 42, 46, 47, 52, 53, 58, 63, 66, 69, 71, 75, 77, 79, 81, 85, 87, 88, 89, 92, 94, 109, 112 e 113; Comercial B&F Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.239/0001-30 com sede na Avenida Gumerindo Iglesias, nº4690, Viçosa/MG referente aos itens 96, 111 e 116; Luz Divina Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 05.130.831/0001-00 com sede na Avenida Antônio Carlos, nº 336, Alvinópolis/MG referente aos itens 02, 04, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 29, 32, 37, 43, 48, 54, 60, 64, 68, 73, 82, 84, 101, 103, 105, 107, 115 e 118. Valor Global da Ata: R\$ 87.730,43 (oitenta e sete mil, setecentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Validade:12 meses. Data da assinatura: 05/05/2020. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 05 de maio de 2020. Rio Doce, 05 de maio de 2020.

Extrato de Contratos e Termos Aditivos**Dispensa e Inexigibilidade de Licitação****Leis Complementares e Ordinárias****Decretos e Portarias****Decreto nº 1.873 de 05 de maio de 2020.**

Altera o Decreto nº 1.867 de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre adoção de medida sanitária de controle de acesso ao Município enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Município de Rio Doce e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Doce e,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 1.867 de 28 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação no inciso IV e acrescido do seguinte inciso VII:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

[...]

IV - Visita familiar todas as atividades realizadas por pessoas físicas, durante viagens e estadas de qualquer período de duração, que mantenham residência em local diverso do Município de Rio Doce e que tenham por finalidade de convivência com parente consanguíneo e/ou por afinidade;

[...]

VII – Visita de amizade todas as atividades realizadas por pessoas físicas, durante viagens e estadas de qualquer período de duração, que mantenham residência em local diverso do Município de Rio Doce e que tenham por finalidade de convivência com outras pessoas com que mantenha relação de amizade;

Art. 2º. O artigo 4º do Decreto nº 1.867 de 28 de abril de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte §11:

Art. 4º O controle sanitário será realizado através do monitoramento do fluxo de entrada e saída de cidadãos e veículos no Município.

[...]

§ 11 - O Cidadão que pretender realizar Visita Familiar oriundo de outros municípios, somente terá permitido seu ingresso mediante:

I. autorização de monitoramento de localização por sistema eletrônico via celular;



II. isolamento, juntamente com todos os cidadãos residentes em cada núcleo familiar/residência visitado, nas seguintes condições e prazos:

- a. quanto ao visitante, isolamento na residência de destino, pelo prazo que permanecer no Município de Rio Doce;
- b. quanto a todos os cidadãos residentes nos núcleos familiares/residências visitadas, isolamento pelo prazo de 14 (quatorze) dias, na respectiva residência, passando a ser acompanhado pelo serviço municipal de saúde, inclusive mediante assinatura do Termo de Responsabilidade relacionado ao isolamento.

Art. 3º. O artigo 5º do Decreto nº 1.867 de 28 de abril de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

Art. 5º Somente será autorizado o ingresso em Rio Doce nas seguintes hipóteses:

[...]

V – Cidadão com a finalidade de Visita Familiar;

Art. 4º. Fica alterado o artigo 6º do Decreto nº 1.867 de 28 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Não será autorizado o ingresso de cidadãos ao Município com a finalidade de realização de turismo e Visita de Amizade.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 05 de maio de 2020.

Silvério Joaquim Ap. da Luz

Prefeito Municipal

Convênios e Congêneres

Outros Atos